

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, Senhor **José Geraldo Correa de Faria**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG a seguinte proposição:

Projeto de Lei nº. 01/2014, de 07 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre alteração na redação dos anexos III e IV da Lei Complementar nº 07/2005, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o anexo III da Lei Complementar nº07/2005, com a criação do cargo de PSICOPEDAGOGO (01 vaga com carga horária semanal de 40h e vencimento inicial Nível VIII), FISCAL SANITÁRIO (02 vagas com carga horária semanal de 40h e vencimento inicial Nível IV), GERENTE DE CONVÊNIOS (01 vaga com carga horária semanal de 40h e vencimento inicial Nível X), e ENCARREGADO DE SERVIÇOS (06 vagas com carga horária semanal de 40h e vencimento Nível IX), e acréscimo de 01 vaga para o cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE (que passa a apresentar um total de 02 vagas com carga horária semanal de 40h e vencimento Nível IX).

Parágrafo Único - Ficam, ainda, extintos os cargos de ENGENHEIRO CIVIL, MÉDICO CLÍNICO GERAL e MÉDICO ESPECIALISTA que faziam parte do anexo III da Lei Complementar nº07/2005.

Art. 2º. Fica alterado, finalmente, o anexo IV da Lei Complementar nº07/2005, com a criação do cargo de COORDENADOR CHEFE DE PSF (03 vagas com carga horária semanal de 40h e vencimento CC-4), PREGOEIRO (01 vaga com

carga horária semanal de 40h e vencimento CC-4) e ASSESSOR ESPECIAL (01 vaga com carga horária semanal de 40h e vencimento CC-3).

Parágrafo Único - O cargo de COORDENADOR CHEFE DO PSF só poderá ser ocupado por profissional com graduação em curso superior na área de saúde.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, 07 de fevereiro de 2014.

José Geraldo Correa de Faria
Prefeito Municipal